



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 03 de fevereiro de 2026.

OF. GAB/PMCC nº. 64/2026

Ao Excelentíssimo Senhor:

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

PROJETO DE LEI Nº 14/2026: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

Sem mais para o momento,

VALBER DE VARGAS
FERREIRA

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE
FERREIRA
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvscnt@hotmail.com
Data: 2026.02.03 11:01:35 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10816/2026

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 14/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 03/02/2026 11:43:16

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o poder executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao programa de qualificação da atenção primária de saúde.





CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS
PROFISSIONAIS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2026, até 06 (seis) bolsas de formação aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, em 03 de fevereiro de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 14/2026

**COLEND A CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder bolsas educacionais aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que participam de programas de formação, qualificação e educação permanente desenvolvidos pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi.

A adesão do Município aos programas do ICEPi representa importante estratégia para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, especialmente por meio da atuação das equipes multiprofissionais (eMulti), do apoio matricial, da qualificação dos processos de trabalho e da ampliação da resolutividade das ações em saúde.

Ressalta-se que os valores repassados aos profissionais possuem natureza de bolsa educacional, com caráter indenizatório e formativo, não se configurando como remuneração ou salário, tampouco gerando vínculo empregatício com o Município, inexistindo, portanto, incidência de encargos trabalhistas ou previdenciários.

A presente proposição atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de observar o disposto na Lei Complementar Estadual nº 909/2019, bem como as orientações técnicas constantes no processo administrativo que instrui a matéria, incluindo a análise de impacto financeiro apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da relevância da iniciativa para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde e para a valorização da formação em serviço dos profissionais do SUS, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Conceição do Castelo/ES, 03 de fevereiro de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.